



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEidora E PARTICIPATIVA  
2013-2015

PORTARIA N.º 01/2016

Altera o responsável pelo suprimento  
de fundos da sede e dá outras  
providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o valor do suprimento de fundos para R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo do funcionário Aloisio Antonio Pereira Rodrigues, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 01 (um) suprimento.

Art. 3º - Na falta eventual do responsável pelo suprimento, o mesmo será substituído pelas funcionárias Raquel dos Santos Costa, Heloisa Cristina D'Avila Metzker ou Rosely Heringer Gomes, que será responsável pelo mesmo até o retorno do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04.01.2016, em substituição a Portaria 31/2013, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2016

Luciano Elói Santos  
Presidente